

AS REVISTAS TRIBUTÁRIAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE PANORÂMICA

Jeferson Teodorovicz

Professor da FGV EPPG (Mestrado e Graduação). Pós-doutor em Direito pela UnB. Doutor em Direito Econômico e Financeiro pela USP. Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela PUCPR. Especialização (MBA) em Gestão Contábil e Tributária pela UFPR. Graduado em Direito pela PUCPR. Conselheiro Titular da Primeira Seção de Julgamento do CARF.

Artigo recebido em 19.05.2023 e aprovado em 28.05.2023.

SUMÁRIO: 1 Introdução 2 Alguns dos primeiros estudos tributários publicados em periódicos jurídicos e o surgimento das primeiras revistas tributárias no Brasil 3 O papel dos periódicos ligados ao direito público (e ao direito tributário) a partir da primeira metade do século XX 4 O avanço das revistas tributárias de direito tributário a partir da década de 1990 5 Século XXI e a digitalização dos periódicos tributários no Brasil 6 Considerações finais: alguns desafios atuais dos periódicos tributários brasileiros 7 Referências.

RESUMO: Este breve ensaio, que apresenta caráter informativo e exploratório, busca identificar os principais periódicos no campo do direito tributário no Brasil, desde as primeiras incursões tributárias em revistas jurídicas generalistas, até alcançar os dias atuais.

PALAVRAS-CHAVE: Revistas tributárias. Direito tributário. Brasil.

TAX JOURNALS IN BRAZIL: A PANORAMIC ANALYSIS

CONTENTS: 1 Introduction 2 Some of the first tax studies published in legal journals and the emergence of the first tax journals in Brazil 3 The role of journals linked to public law (and tax law) from the first half of the 20th century 4 The advancement of tax journals of tax law from the 1990s onwards 5 21st Century and the digitization of tax journals in Brazil 6 Final considerations: some current challenges for Brazilian tax journals 7 References.

ABSTRACT: This brief essay, wich presents an informative and exploratory character, aims to identify the main journals in the field of tax law in Brazil, from the first tax incursions in generalist legal journals, until reaching the presente day.

KEYWORDS: Tax journals. Tax law. Brazil.

1 INTRODUÇÃO

O presente ensaio busca, com caráter informativo e exploratório, reunir algumas informações a respeito da contribuição trazida por revistas especializadas aos estudos do direito tributário brasileiro. Inicia-se a pesquisa pelos primeiros temas tributários encontrados em periódicos jurídicos, para, gradativamente, alcançar periódicos especializados em tributação.

Aliás, o surgimento de revistas tributárias especializadas fortalece a emancipação da disciplina jurídica, constituindo-se em importantes veículos de divulgação de estudos tributários (teóricos ou práticos), e, por que não, caminhos para propagação de linhas de estudos (e de Escolas) desenvolvidas ao redor do direito tributário brasileiro.

Nesse sentido, o objetivo deste trabalho de levantamento bibliográfico e exploratório, será simplesmente apresentar ao leitor alguns esforços provenientes de periódicos que contribuíram em alguma medida para esse fortalecimento da disciplina no Brasil.

2 ALGUNS DOS PRIMEIROS ESTUDOS TRIBUTÁRIOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS JURÍDICOS E O SURGIMENTO DAS PRIMEIRAS REVISTAS TRIBUTÁRIAS NO BRASIL

Os periódicos tributários aparecem logo nas primeiras décadas do século XX. Porém, antes disso, havia espaço (ainda que restrito e episódico) para publicação de estudos tributários (e notícias sobre legislação fiscal, decisões no contencioso administrativo ou judicial e alguns pareceres) em revistas mais

generalistas ou pelo menos inseridas no campo do direito público e do direito administrativo, que, inicialmente, eram os principais veículos de divulgação de estudos tributários (brasileiros e estrangeiros) no Brasil¹.

Contudo, ainda que o espaço à temática fosse reduzido nas primeiras revistas jurídicas da época, os trabalhos inicialmente publicados não apresentavam o caráter propriamente “doutrinário” (sob uma perspectiva dogmático-jurídica, por exemplo), mas geralmente se constituíam de pareceres, ou mesmo de notícias sobre alguma inovação legislativa ou decisão relevante, já que, em uma época de acesso restrito a informações de caráter fiscal², as revistas mantinham importante função divulgadora da *praxis* jurídica, como é o caso da *Revista Jurídica*, de 1906³, que, já em seus primeiros números, incluía (poucos) acórdãos de natureza tributária e, com antecedência, no século XIX, a revista *O Direito*, cujos primeiros números (a partir de 1873) também já denotavam (ainda mais timidamente) essa característica⁴.

1. Esse tema também foi objeto de investigação anterior publicada no seguinte trabalho: TEODOROVICZ, Jeferson. *História disciplinar do direito tributário brasileiro*. São Paulo: IBDT/Quartier Latin, 2017. (Série Doutrinas Tributárias).
2. Por exemplo, foi publicado o Decreto n. 1.678 (que “aprova o regulamento para o Imposto Territorial”, de 1904). *Legislação. Revista Forense: doutrina, legislação e jurisprudência*, Bello Horizonte, v. 1, fasc. 1, p. 323 e ss., 1904.
3. Exemplificativamente, a *Revista de Direito*, iniciada em 1906, dedicada ao direito civil, comercial e criminal, não apresentava remissões diretas ao direito tributário em seu volume 1, à exceção de acórdão sobre a não incidência de contratos de honorários advocatícios sobre o “sello”. *Revista de Direito: civil, commercial e criminal – doutrina, jurisprudência e legislação*, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 1, p. 618 e ss., jul. 1906. Já no volume 2, apresentou acórdãos sobre a temática fiscal: (a) taxa sanitária que não seja instituída por lei não poderia ser cobrada pelo Governo; (b) a definição e a possibilidade de sua cobrança (nesse acórdão publicado pelo Juízo Federal da Segunda Vara do Distrito Federal, definiu-se que, por imposto “[...] se entende todas as contribuições exigíveis dos habitantes de paz, qualquer que seja o destino ou denominação que se lhes dê: imposto, direitos, sellos, taxas”); (c) as hipóteses em que o Estado pode cobrar impostos sobre mercadorias. *Revista de Direito: civil, commercial e criminal – doutrina, jurisprudência e legislação*, Rio de Janeiro, v. 2, fasc. 1, p. 133 e ss., p. 353 e ss., out. 1906.
4. Essa revista, ainda sob a égide do Império, limitava-se à divulgação de leis, normativas administrativas e decisões jurisprudenciais relativas à “Fazenda”. *O Direito*, Rio de Janeiro, ano 1, v. 1, p. 174 e ss., 1873. Já volume posterior limitava-se, por exemplo, à divulgação do Regulamento do “imposto de indústria e profissão” (Decreto n. 5.690, de 1874). *O Direito*, Rio de Janeiro, ano 2, v. 5, p. 133 e ss., 1874. Ademais, em outro volume havia ainda a divulgação de decisões judiciais e de legislações relativas a determinados impostos, a exemplo

Na primeira edição da *Revista Forense*, em 1904, foi publicado, no volume I, o parecer de Joaquim da Costa Barradas, sobre a possibilidade de os Estados cobrarem tributos em território exclusivo da União Federal⁵. Já no volume II do mesmo número da *Revista Forense*, foram publicados pareceres sobre três temas: (a) imposto sobre transmissão de propriedade⁶; (b) imposto sobre o valor das transações comerciais⁷; (c) imposto sobre dividendos⁸ (que os pareceristas da época identificavam com o imposto de indústrias e profissões do direito comparado, com base nos ensinamentos da ciência das finanças)⁹.

Mas o interessante é que nesse volume foi publicada uma das primeiras “doutrinas” em revista especializada: “Imposto sobre dividendos”, de José da Silva Costa¹⁰, além de acórdãos sobre execução fiscal¹¹. Note-se que os perfis dos estudos sobre o tema mantinham forte vinculação à literatura econômico-financeira, como reconhece o próprio José da Silva Costa: “A estreita aliança do direito e da sciencia econômica é postulado lustral”¹².

A *Revista dos Tribunais*, iniciada em 1912, também conservou semelhante característica tal qual já visualizada na *Revista Forense*, dedicando-se à publicação

dos impostos arrecadados pelas “alfandegas”. *O Direito*, Rio de Janeiro, ano 1, v. 2, p. 413 e ss.; 398 e ss., 1873.

5. BARRADAS, Joaquim da Costa. Parecer. *Revista Forense*: doutrina, legislação e jurisprudência, Belo Horizonte, v. 1, fasc. 1, p. 114-128, 1904.
6. Pareceres de Visconde de Ouro Preto e Lafayette Rodrigues Pereira. *Revista Forense*: doutrina, legislação e jurisprudência, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 229 e ss., 1904.
7. Pareceres de Visconde de Ouro Preto. *Revista Forense*: doutrina, legislação e jurisprudência, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 233 e ss., 1904.
8. Pareceres de Visconde de Ouro Preto. *Revista Forense*: doutrina, legislação e jurisprudência, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 355 e ss., 1904.
9. Publicou-se parecer de Ruy Barbosa sobre imposto de indústrias e profissões. Nesse trabalho, alinhado às contribuições da ciência das finanças da época, mostra-se avançada pesquisa sobre o direito constitucional comparado (sobretudo norte-americano) para distinguir a estrutura do imposto de indústrias e profissões do imposto sobre a importação “de procedência estrangeira” (BARBOSA, Ruy. Parecer. *Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 234-238, 1904). Sobre o mesmo tema foram publicados pareceres de Baptista Martins (este denominado “artigo”), Veiga Filho, Mendes Pimentel e Carlos de Carvalho. *Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 239-249, 1904.
10. COSTA, José da Silva. Imposto sobre dividendos. *Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 325 e ss., 1904.
11. COSTA, José da Silva. Imposto sobre dividendos. *Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 261 e ss., 1904.
12. COSTA, José da Silva. Imposto sobre dividendos. *Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, p. 325, 1904.

de pareceres, estudos técnicos e acórdãos na área¹³, caminho que foi igualmente seguido pela *Revista de Crítica Judiciária*¹⁴, esta voltada à elaboração de comentários críticos às decisões judiciais da época. Nesse sentido, incluiu comentário de Frederico da Silva Ferreira à decisão sobre “Imposto inconstitucional”, de 1925¹⁵, assim como os comentários e estudos técnicos lembrados por Brandão Machado, seguindo o mesmo perfil¹⁶.

Logo, ainda que a divulgação de trabalhos, legislação e jurisprudência sobre o tema já se manifestasse nas revistas jurídicas da época, a primeira revista realmente especializada em tributação foi publicada em 1930, a cargo de Tito Rezen-de, que, à época, era funcionário do Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro. Sensibilizado com a necessidade de maior divulgação do estudo do direito tributário, criou a *Revista Fiscal*, que teve o primeiro número organizado em dois tomos. Nos

-
13. Na *Revista dos Tribunais*, por sua vez voltada à divulgação dos trabalhos do Tribunal de Justiça de São Paulo, poucos acórdãos foram publicados sobre a temática fiscal em seus primeiros volumes. Citam-se, nesse aspecto, acórdãos sobre a taxa de heranças, legados e doações *causa mortis*, devidas aos Estados. *Revista dos Tribunais* (Publicação Oficial dos trabalhos do Tribunal de Justiça de São Paulo), São Paulo, ano 1, fasc. 1, p. 366-367; 467 e ss., 1912. Já no fascículo n. 7, foram publicados acórdãos sobre imposto sobre sub-rogações (inconstitucionalidade do Decreto Estadual de 1896). *Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 1, fasc. 7, p. 179 e ss., 1912. Também no fasc. n. 9, v. 2, foram publicados acórdãos sobre imposto sobre o capital, definindo que empréstimos anteriores a 1904 não estariam sujeitos ao imposto. Ainda no fasc. 9, v. 2, publicaram-se acórdãos sobre a competência para decretar os impostos, assim como impostos sobre consumo (infração e formalidades, decidindo a necessidade de auto de infração para imposição de multa). *Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 1, fasc. 9, v. 2, p. 179 e ss., p. 237 e ss., 346 e ss., 1912.
14. *Revista de Crítica Judiciária*, Rio de Janeiro, ano 2, p. 147 e ss., p. 221 e ss., 1925.
15. Veja-se a crítica atemporal do autor: “E’ irrecusável que no afan de majorarem os recursos orçamentários e até por motivos nada plausíveis, às vezes por mero interesse de política estreita, as nossas edilidades, sinão mesmo as corporações legislativas estadoaes, engendram tributações aberrantes de qualquer systema scientifico de imposto, sem subordinação ao mais elementar requisito de ordem econômica e menos ainda às exigências da justiça. São casos, como diz a sentença, de taxaçaõ puramente empírica” (FERREIRA, Frederico da Silva. Comentário. *Revista de Crítica Judiciária*, Rio de Janeiro, ano 2, p. 151-153, 1925). Outro comentário, sobre decisão do Supremo Tribunal Federal, no tema “Executivo fiscal por diferença de imposto de consumo”, teve autoria de Antonio Magarinos Torres (TORRES, Antonio Magarinos. *Revista de Crítica Judiciária*, Rio de Janeiro, ano 2, p. 221-226, 1925).
16. MACHADO, Brandão. Prefácio do tradutor. In: HARTZ, Wilhelm. *Interpretação da lei tributária: conteúdo e limites do critério econômico*. Tradução, prefácio e notas: Brandão Machado. Rio de Janeiro: Resenha Tributária, 1993. p. vii-xiii.

dois volumes, a revista publicava pareceres de Tito Rezende sobre os tributos vigentes na época, bem como de alguns especialistas na matéria¹⁷.

A leitura dos artigos e pareceres reproduzidos denunciava domínio dos autores sobre temas tributários. Contudo, a perspectiva de estudo e as opiniões esboçadas pelos autores evidenciavam um predomínio do conteúdo econômico-financeiro sobre o legislativo, privilegiando a “técnica tributária” a serviço dos funcionários da Fazenda. Também não fugia daquela perspectiva de estudo recorrente a elementos de ciência das finanças e legislação financeira. Por outro lado, consagrou Tito Rezende, por sua vez reconhecido como um dos principais especialistas nacionais sobre temas fiscais na época, especialmente na temática do Imposto de Renda e do Imposto sobre o Consumo¹⁸.

A *Revista Fiscal* foi a única inteiramente dedicada a temas tributários durante mais de 20 anos, desde sua fundação. Essa, pelo menos, é a opinião de Ruy Barbosa Nogueira, referindo-se ao início da década de 1940, quando “[...] na ocasião, praticamente só havia o repertório da *Revista Fiscal e de Legislação da Fazenda*, dirigida por Tito Rezende, na qual eu colaborava”¹⁹.

Assim, durante muito tempo, a única revista tributária no Brasil seria a coordenada por Tito Rezende, que consolidava trabalhos técnicos e teóricos, junto da publicação da normatização atualizada da época. Por isso era um importante referencial para os operadores da atividade tributária, seja no seu aspecto econômico-contábil, seja no aspecto jurídico²⁰.

17. Assim, a edição n. 1 teve os seguintes estudos publicados: *Revista Fiscal*: imposto de consumo – assuntos aduaneiros – outros assuntos, n. 1, 1930: (a) Imposto de Consumo – Tito Rezende; (b) Classificação de Mercadorias – J. Rezende Silva; (c) Assuntos Aduaneiros; (c) *Revista Fiscal e de Legislação da Fazenda* – Tito Rezende. O segundo tomo da *Revista Fiscal*, por sua vez, contou com as seguintes publicações: *Revista Fiscal*: imposto de renda – contabilidade pública – despesa pública – consultório – venda de mercadorias – pequenos impostos, n. 1, 1930: (a) Imposto de Renda – Tito Rezende; (b) Imposto do Selo – Tito Rezende; (c) Contabilidade Pública – Tito Rezende; (d) Despesa Pública – Tito Rezende; (e) Consultório Industrial e Comercial – O. Pupo Nogueira; (f) Imposto de Venda Mercantis – Tito Rezende; (g) Pequenos Impostos – Tito Rezende.

18. REZENDE, Tito. *Manual prático do imposto de renda*. 2. ed. Rio de Janeiro: Sfredo & Gravina, [19--]. p. 9 e ss.

19. NOGUEIRA, Ruy Barbosa. A contribuição de Tullio Ascarelli para a formação da doutrina jurídico-tributária no Brasil. *Direito Tributário Atual*, São Paulo, v. 10, p. 21 e ss., 1990.

20. *Revista Fiscal*: Imposto da renda. Selo. Despesas. Contribuições públicas. Vendas mercantis e pequenos impostos, Rio de Janeiro, 1931; *Revista Fiscal*: Consumo. Assuntos aduaneiros.

Contudo, no ano de 1945, outra importante revista, embora não dedicada exclusivamente a temas tributários, foi criada no Brasil²¹: a *Revista de Direito Administrativo*. Esse periódico, enquanto originalmente parte da *Revista de Serviço Público*, trouxe estudos, pareceres e jurisprudência mais atualizada sobre direito público – sobretudo em matéria de direito administrativo, constitucional, penal, financeiro e tributário – e contribuiu enormemente para a difusão de trabalhos de autores estrangeiros dedicados à problemática fiscal.

A *Revista de Direito Administrativo* notabilizou-se pela divulgação de importantes trabalhos de autores estrangeiros traduzidos para o idioma português (especialmente oriundos da França), a exemplo de Louis Trotabas²² e de André Hariou²³, assim como pela divulgação de estudiosos brasileiros sobre o tema, dentre os quais Castro Nunes²⁴ e Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto²⁵.

Nos volumes seguintes, a *Revista de Direito Administrativo* publicou ensaios tencionados a divulgar a imperiosidade de estudos jurídicos tributários distintos da influência de outros ramos do direito, como é possível observar na publicação dos estudos de Gastón Jèze sobre o “Fato gerador do imposto”²⁶ e sobre a “Natureza e regime jurídico do crédito fiscal”²⁷. Publicou também o interessante trabalho de Paulo Barbosa de Campos Filho, tratando do tema “Codificação do direito tributário brasileiro”²⁸, claramente direcionado à defesa do processo

Outros assuntos, Rio de Janeiro, 1931; *Revista Fiscal*: Consumo. Vendas mercantis. Outros assuntos aduaneiros, Rio de Janeiro, 1932.

21. LOPES, Luiz Simões. Apresentação. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, São Paulo, 1945.
22. TROTABAS, Louis. Interpretação das leis fiscais. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 1, p. 30-47, abr. 1945.
23. HAURIU, André. A utilização em direito privado das regras e princípios do direito privado. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 2, p. 465-475, abr. 1945.
24. NUNES, Castro. Problemas de partilha tributária. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 1, p. 1-16, abr. 1945.
25. PINTO, Carlos Alberto A. de. Contribuição de melhoria – a lei federal normativa. *Revista de Direito Administrativo*, v. XIII, p. 1-23, jul./set. 1948.
26. JÈZE, Gastón. O fato gerador do imposto. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, p. 50-65, jun. 1945.
27. JÈZE, Gastón. Natureza e regime jurídico do crédito fiscal. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 3, p. 59-69, jan. 1946.
28. CAMPOS FILHO, Paulo Barbosa de. Codificação do direito tributário brasileiro. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 3, p. 44-59, jan. 1946.

de codificação das leis tributárias brasileiras, além de outros trabalhos específicos, como “Observações sobre a tributação municipal” (Romão Côrtes de Lacerda)²⁹, bem como o artigo de Rubens Gomes de Sousa, intitulado “A coisa julgada no direito tributário”³⁰.

Nesse quadro, vale destacar também o relato de Rubens Gomes de Sousa, que ilustrou bem o papel dos periódicos para informação e divulgação de legislação, jurisprudência e doutrina no Brasil: “Do ponto de vista prático, para acompanhar a legislação, a jurisprudência e as decisões administrativas, é indispensável a *Revista Fiscal e de Legislação da Fazenda*, editada quinzenalmente no Rio de Janeiro, desde 1930, e dedicada aos tributos federais. Nos anos de 1950 e 1952, esta revista publicou uma edição em São Paulo, sob o título *Revista Fiscal de São Paulo*, dedicada aos tributos estaduais e do Município da Capital; embora tenha, infelizmente, cessado sua publicação, a coleção daqueles anos é muito útil. É também recomendável a *Revista de Estudos Fiscais*, editada mensalmente em São Paulo, desde 1947, pelo Centro de Estudos dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo; trata de todos os tributos federais, exceto o Imposto de Renda, e publica alguma matéria doutrinária. Semelhante a esta, mas dedicada aos impostos de renda e de lucros extraordinários, é a revista *CEFIR*, publicada em São Paulo desde 1956, pelo Centro de Estudos de Fiscalização do Imposto de Renda, lembrando também da *Revista de Direito Administrativo*, assim como da *Revista de Finanças Públicas*, editada bimestralmente no Rio de Janeiro pelo Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda (com o título atual a partir de 1952, pois anteriormente denominava-se *Boletim do CTEF*)”³¹.

Essas revistas, também lembradas (e elogiadas) por Aliomar Baleeiro³², foram sucedidas por outras cada vez mais especializadas em matéria tributária.

29. LACERDA, Romão Côrtes de. Observações sobre a tributação municipal. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 4, p. 88 e ss., jul. 1946.

30. SOUSA, Rubens Gomes de. A coisa julgada no direito tributário. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 5, p. 48-77, jul. 1946.

31. SOUSA, Rubens Gomes de. *Compêndio de legislação tributária*. São Paulo: IBET/Resenha Tributária, 1975. p. 46. [Edição póstuma].

32. BALEEIRO, Aliomar. Prefácio. In: FALCÃO, Amílcar de Araújo. *Introdução ao direito tributário*. Rio de Janeiro: Editora Rio/Faculdades Integradas Estácio de Sá, 1976. p. 12-14.

Finalmente, vale lembrar a importância da contribuição dos periódicos na divulgação dos primeiros estudos³³ e das aulas inaugurais de Rubens Gomes de Sousa.

Nesse aspecto, importante contribuição oferecida pelos periódicos da época foi referente à publicação das primeiras aulas ministradas por Rubens Gomes de Sousa sobre o direito tributário (em 1948), no formato de “curso de extensão de curta duração” (oferecido a graduandos e pós-graduados).

Esse curso foi denominado “Introdução ao direito tributário”³⁴, por sua vez proferido na Escola Livre de Sociologia e Política (após o histórico curso sobre “Princípios básicos do imposto de renda e o sistema brasileiro”, proferido por Tullio Ascarelli, no mesmo Instituto, em 1947).

O curso ministrado por Rubens Gomes de Sousa, organizado em duas partes (parte geral³⁵ e parte especial³⁶), e de capital importância para o desenvolvimento dos estudos tributários em São Paulo, foi estruturado com grande ênfase aos temas fundamentais (e complementares) do direito tributário na época. Após a realização de conferências sobre assuntos relacionados ao referido curso no Centro de Estudos de Agentes Fiscais de Impostos sobre o Consumo, as duas apostilas, com leves modificações, foram publicadas, sob a denominação “Curso de introdução ao direito tributário”, na *Revista de*

33. SOUSA, Rubens Gomes de. A coisa julgada no direito tributário. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 5, p. 58-63, jul. 1946.

34. SOUSA, Rubens Gomes de. Introdução ao direito tributário (parte geral). São Paulo: Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, set./nov. 1948. p. 1.

35. SOUSA, Rubens Gomes de. Introdução ao direito tributário (parte geral). São Paulo: Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, set./nov. 1948. p. 1-127.

36. SOUSA, Rubens Gomes de. Introdução ao direito tributário (parte especial). São Paulo: Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, set./nov. 1948. p. 1-159.

Estudos Fiscais, patrocinada pelo mesmo Centro de Estudos³⁷, sempre marcado pela sólida pesquisa, sobretudo em bibliografia estrangeira³⁸⁻³⁹.

3 O PAPEL DOS PERIÓDICOS LIGADOS AO DIREITO PÚBLICO (E AO DIREITO TRIBUTÁRIO) A PARTIR DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX

Como se pode perceber, os primeiros periódicos com perfil jurídico que apresentavam espaço à tributação concentravam-se mais no direito público, e, posteriormente, no direito tributário. Nos anos seguintes, a situação não foi diferente, pelo menos em primeiro momento, para, posteriormente, surgirem os primeiros periódicos jurídicos especificamente tributários (não raras vezes derivados de periódicos voltados inicialmente ao direito público).

-
37. BARBOSA E MATTOS. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 9, p. 386-392, set. 1948; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 10, p. 395-410, out. 1948; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 11, p. 443-410, nov. 1948; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 12, p. 495-410, dez. 1948; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 1, p. 2-10, jan. 1949; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 2, p. 54, fev. 1949; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 3, p. 99-111, mar. 1949; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 4, p. 164-172, abr. 1949; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 5/6, p. 207-225, maio 1949; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, n. 7, p. 279-289, jul. 1949; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 8/9, p. 319-333, ago./set. 1949; SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 10, p. 379-399, out. 1949.
38. SOUSA, Rubens Gomes de. Introdução ao direito tributário (parte geral). São Paulo: Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, set./nov. 1948. p. 2.
39. SOUSA, Rubens Gomes de. O fato gerador no imposto de renda. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. XII, p. 32-59, abr./jun. 1948; SOUSA, Rubens Gomes de. Ideias gerais sobre impostos de consumo. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. X, p. 52-74, out./dez. 1947; SOUSA, Rubens Gomes de. O imposto de consumo na Constituição Federal. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. XI, p. 34-54, jan./mar. 1948; SOUSA, Rubens Gomes de. Limites dos poderes do fisco quanto à revisão dos lançamentos. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. XIV, p. 23-39, out./dez. 1948.

Importante exemplo desse contexto foi a *Revista de Direito Público*, criada em 1967⁴⁰, pelo Instituto de Direito Público, que era entidade vinculada à Faculdade de Direito da USP, e editada pela Revista dos Tribunais.

Naquela época, o periódico foi dirigido por Geraldo Ataliba e Celso Antônio Bandeira de Mello⁴¹, com o expresso objetivo de “[...] enriquecer substancialmente a literatura jurídica nacional, num setor ainda não suficientemente suprido, como é o do direito público”⁴².

No primeiro número da revista, dedicado também a homenagear a memória de Amílcar de Araújo Falcão (falecido precocemente à época)⁴³, pode-se perceber clara tendência ao direito tributário⁴⁴.

40. Instituto de Direito Público. Atos aprovados pela Congregação. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 57, p. 310-312, 1962.

41. SUNDFELD, Carlos Ari. Os publicistas da geração de 60, a turma de Perdizes e o direito tributário. In: SANTI, Eurico Marcos Diniz de (coord.). *Curso de direito tributário e finanças públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva/FGV, 2008. p. 316-317.

42. Embora tendente ao aperfeiçoamento do direito público, nota-se clara intenção de promover outras disciplinas não suficientemente desenvolvidas na época: “Por outro lado, sendo o direito administrativo e o tributário disciplinas recentemente desenvolvidas, é natural a presente insuficiência de estudos, meditações e pesquisas neste campo, como compreensível a reduzida elaboração que alcançaram. Por isto mesmo, é natural que se amplie a divulgação que vinham tendo e ainda que se despertem estímulos nossos, para estudos e reelaborações tão necessários” (Apresentação. *Revista de Direito Público*, São Paulo, n. 1, p. 5-6, jul./set. 1967). Os diretores responsáveis pela *Revista* eram os professores Geraldo Ataliba e Celso Antônio Bandeira de Mello. Além disso, o conselho de redação contava com nomes como Alcides Jorge Costa, Américo Lacombe, Bernardo Ribeiro de Moraes, José Cretella Jr., José Nabaltino Ramos, Walter Barbosa Correa, entre muitos outros.

43. “Saudando este ilustre e culto herdeiro das tradições jurídicas de Ruy, seu conterrâneo, quando de sua visita à Faculdade de Direito, tivemos a oportunidade de salientar que, embora ainda muito jovem, já era, sem favor algum, o melhor tributarista brasileiro, exatamente porque não era um simples tributarista, mas, antes e acima de tudo, um profundo e rigoroso conhecedor do direito público em geral e do direito constitucional em particular” (ATALIBA, Geraldo. Contribuição de Amílcar de Araújo Falcão à ciência do direito tributário. *Revista de Direito Público*, São Paulo, n. 1, p. 11-13, jul./set. 1967).

44. Essa observação baseia-se no grande número de estudos publicados em matéria fiscal: Inflação e suas consequências jurídicas (Amílcar de Araújo Falcão); Natureza tributária da taxa de despacho aduaneiro (Gilberto de Ulhôa Canto); Correção monetária de débitos fiscais – somente através de norma legal a ser editada poderá o Instituto do Açúcar e do Alcool corrigir monetariamente os débitos provenientes de taxas, contribuições e multas contraídas em seu favor (Adroaldo Mesquita da Costa); Taxa de Melhoramento dos Portos – taxa não compreendida na isenção tributária do art. 31, n. V, da Constituição Federal (Adroaldo Mesquita da Costa); O Código Tributário Nacional (José Nabaltino Ramos); Imposto Municipal sobre Serviços (Bernardo Ribeiro de Moraes); Imposto de Renda – conceituação no

Já em 1976, o Centro de Extensão Universitária (CEU, posteriormente denominado Instituto Internacional de Ciências Sociais – CEU-IICS –, sob a liderança de Ives Gandra Martins), passa a publicar o “Caderno de Pesquisas Tributárias”. Embora não possa ser considerada uma “revista de direito tributário”, a série “Cadernos de Pesquisas Tributárias” assumia estratégia original, ao promover o debate com perguntas formuladas a todos os autores convidados, cujas respostas, com estrutura doutrinária, eram reunidas nos “Cadernos”. O primeiro número teve como tema os institutos da “decadência e prescrição” em matéria tributária⁴⁵.

No mesmo passo, o IDEPE (Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial, criado em 1975) e o IBET (Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, criado em 1971), realizaram importante esforço conjunto, que resultou na criação da *Revista de Direito Tributário (RDT)*, criada em 1977, por Geraldo Ataliba. Esse periódico surge a partir da *Revista de Direito Público*, da seção “Cadernos de Direito Tributário”.

Como destacou Ataliba: “Quando Rubens Gomes de Sousa concebeu a sua criação, como seção da *Revista de Direito Público*, já era nosso pensamento comum transformá-los, com o tempo, numa revista autônoma. A fulminante rapidez com que o tempo passou, acompanhada de imensas modificações nas condições pertinentes, levaram-nos a reconhecer a necessidade de criação de

sistema tributário da Carta Constitucional (Modesto Carvalhosa). Pode-se perceber que praticamente metade dos estudos publicados na *Revista de Direito Público* dedicava-se prioritariamente à matéria fiscal. Essa tendência foi seguida nas edições posteriores da *Revista*. Não é por outro motivo, que logo se criaram, dentro da própria *Revista*, os “Cadernos de Direito Tributário”, dedicados exclusivamente à matéria (ATALIBA, Geraldo. Contribuição de Amílcar de Araújo Falcão à ciência do direito tributário. *Revista de Direito Público*, São Paulo, n. 1, p. 11-13, jul./set. 1967).

45. MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). *Decadência e prescrição*. São Paulo: Resenha Tributária, 1976. (Caderno de Pesquisas Tributárias, n. 1). Sua publicação foi ininterrupta e anual até 1994, quando foi substituída por nova série, denominada “Pesquisas Tributárias”, que manteve basicamente a proposta e a estrutura da original (MARTINS, Ives Gandra da Silva. *Crimes contra a ordem tributária*. São Paulo: CEU/Revista dos Tribunais, 1995. [Pesquisas Tributárias – Nova Série, n. 1]). Após 44 edições, a partir da edição n. 45, a série passou a ser publicada sob os auspícios da APET (Associação Paulista de Estudos Tributários), e pela MP Editora, contando com os professores Ives Gandra da Silva Martins e Marcelo Magalhães Peixoto como coordenadores (MARTINS, Ives Gandra da Silva. Prefácio. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; PEIXOTO, Marcelo Magalhães [coord.]. *Lucro arbitrado*. São Paulo: MP Editora, 2022. [Caderno de Pesquisas Tributárias, n. 45; Série APET, n. 1]).

uma revista ampla e versátil, dedicada aos especialistas do direito tributário. Daí a razão pela qual os ‘Cadernos’ continuam como seção desta revista, preservados no seu aspecto austero e acadêmico – embora extremamente útil e atual – como sempre o desejou seu fundador, a quem tanto devemos”⁴⁶.

Os “Cadernos de Direito Tributário”, emancipando-se da *Revista de Direito Público*, passam a compor a *Revista de Direito Tributário*, que, além dos “Cadernos”, contava com estudos originários de conferências e debates, teses tributárias, notas e comentários sobre novidades legislativas, jurisprudenciais e atos administrativos, e notícias sobre eventos e congressos na área, bem como resenhas bibliográficas sobre obras e revistas nacionais e estrangeiras, influenciando a estrutura editorial das revistas posteriormente criadas, também colaborando para a divulgação de estudos versados nos pressupostos teóricos adotados no âmbito da Escola Paulista de Direito (PUCSP).

Por outro lado, não muito tempo depois, surgem também importantes revistas.

É nesse sentido que, em 1982, o Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT, surgido formalmente em 1974), então vinculado ao Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da USP, criou a série *Direito Tributário Atual*, cuja coordenação inicial coube ao Prof. Ruy Barbosa Nogueira⁴⁷.

O propósito expresso de Ruy Barbosa Nogueira era consolidar série de cunho prioritariamente acadêmico, buscando divulgar os estudos e os trabalhos

46. ATALIBA, Geraldo. Editorial. *Revista de Direito Tributário*, São Paulo, ano 1, n. 1, p. 7-8, jul./set. 1977. A RDT tinha originalmente a seguinte estrutura editorial: diretor responsável: Nelson Palma Travassos; diretores: Geraldo Ataliba e Cleber Giardino; diretores executivos: Alberto Pinheiro Xavier; Paulo de Barros Carvalho; Pedro Luciano Marrey Júnior e Fernando Albino de Oliveira; diretor de redação: Arnaldo Malheiros; conselho editorial: Alfredo Augusto Becker, Aliomar Baleeiro; Antonio Roberto Sampaio Dória, Celso Antônio Bandeira de Mello; Eduardo Seabra Fagundes, Fábio Fanucchi, Gilberto de Ulhôa Canto e José Souto Maior Borges; e, por sua vez, era publicada pela Revista dos Tribunais.

47. O primeiro volume da série *Direito Tributário Atual*, publicado em coedição entre o IBDT e a Editora Resenha Tributária, contou com os estudos apresentados à Mesa Semanal de Debates do Instituto Brasileiro de Direito Tributário, na época “Entidade Complementar à Universidade de São Paulo”, sob presidência e coordenação do Prof. Ruy Barbosa Nogueira, contando com estudos dos seguintes estudiosos: Ruy Barbosa Nogueira, Ricardo Mariz de Oliveira, Luiz Mélega, Francisco de Souza Mattos e Hamilton Dias de Souza (*Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 1, p. 1 e ss., 1982). O segundo volume contou com estudos de Ruy Barbosa Nogueira, Antonio da Silva Cabral, Yonne Dolacio de Oliveira, José Afonso da Silva, Henry Tilbery e Ives Gandra Martins (*Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 2, p. 1 e ss., 1983).

de pesquisa e extensão realizados no seio daquele Instituto e, naturalmente, na Faculdade de Direito da USP. Não por acaso, *Direito Tributário Atual* n. 4 referia-se às atividades do IBDT/USP e à Mesa Semanal de Debates do IBDT como “Laboratório Jurídico Tributário”⁴⁸.

Ao mesmo tempo, tornou-se veículo para divulgação de estudos nacionais, internacionais e comparativos, especialmente entre estudiosos brasileiros e estudiosos de língua alemã⁴⁹, o que realmente não era visto em outros periódicos da época, ainda que estudos comparados ou estrangeiros não fossem novidades nos periódicos brasileiros.

Por fim, nesse período, e com perfil similar à série *Direito Tributário Atual* (pelo menos inicialmente), recorde-se também a *ABDF-Resenha*, periódico dedicado à matéria e criado pela ABDF (Associação Brasileira de Direito Financeiro, posterior nomenclatura do antigo IBDF – Instituto Brasileiro de Direito Financeiro), cujo primeiro número foi publicado em 1984. Conforme conta Tavoraro, a *ABDF-Resenha*, sendo publicada do número 1 até o número 25 foi, a partir do número seguinte, publicada em folhas soltas⁵⁰⁻⁵¹.

4 O AVANÇO DAS REVISTAS TRIBUTÁRIAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO A PARTIR DA DÉCADA DE 1990

O ambiente histórico posterior à entrada em vigor da Constituição de 1988 favoreceu também o surgimento de maior número de periódicos e institutos relacionados ao direito tributário. Evidentemente, as revistas, a exemplo da

48. Nessa publicação, o autor referia-se à publicação como “Série”. De fato, inicialmente, a *Direito Tributário Atual*, de periodicidade anual, apresentava maior estrutura de uma coletânea, mais do que de revista ou periódico (NOGUEIRA, Ruy Barbosa. As atividades culturais do IBDT/USP e o destaque da mesa semanal de debates como laboratório jurídico-tributário. *Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 4, p. ix-xiii, 1984). Posteriormente, na edição de número 20, a *Direito Tributário Atual* passou a ser denominada oficialmente *Revista Direito Tributário Atual*.

49. Exemplo claro dessa aproximação pode ser observado na publicação dos debates realizados pela Associação Alemã de Direito Tributário e seus resultados, tendo como relator Klaus Tipke, com participação de Heinrich Wilhelm Kruse, Karl Heinrich Friauf, Paul Kirchhof, Hans Georg Ruppe, Lothar Wörner, e do próprio Tipke. Essa publicação foi traduzida por Ruy Barbosa Nogueira (*Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 3, p. 505 e ss., 1983).

50. *Resenha-ABDF*, Rio de Janeiro, n. 1, p. 1 e ss., 1984.

51. *Resenha-ABDF*, Rio de Janeiro, n. 1, p. 32-33, 1984.

Revista de Direito Tributário (RDT) e da revista *Direito Tributário Atual (DTA)*, entre outras, permaneceram entre as mais consultadas no período.

Contudo, também é verdade que, em ambiente propício (nos últimos 30 anos), surgiram revistas que eventualmente apresentavam perfis distintos das tradicionalmente consolidadas no período histórico anterior.

No ano de 1992, surgiram os *Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas*, que tiveram, como diretor responsável, Carlos Henrique de Carvalho Filho, e, no início, como coordenador geral, Ives Gandra da Silva Martins⁵², ofertando-se como revista com perfil interdisciplinar, à revelia das tradicionais revistas jurídicas existentes na época⁵³⁻⁵⁴. Influenciada por fenômenos internacionais (tais

52. Entre os membros do conselho editorial, citam-se: Alcides Jorge Costa, Alberto Xavier, Antonio Carlos Rodrigues do Amaral, Antonio Claudio Mariz de Oliveira, Arnaldo Wald, Athos Carneiro, Aires Fernandino Barreto, Bernardo Ribeiro de Moraes, Carlos Geraldo Langoni, Carlos Mário Velloso, Celso L. Martone, Cláudio Santos, Dejalma de Campos, Diogo Leite de Campos, Eduardo Jardim, Fátima Fernandes de Souza Garcia, Fortunato Bassani Campos, Gilberto de Ulhôa Canto, Gilmar F. Ferreira, Geraldo de Camargo Vidigal, Gustavo Miguez de Mello, Hamilton Dias de Souza, Henry Tilbery, João Guilherme M. Barbosa, José Carlos Graça Wagner, José Carlos Moreira Alves, José Celso de Mello, Leon Szklarowsky, Luiz Vicente Cernicchiaro, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Marilene Talarico Martins Rodrigues, Milton Luiz Pereira, Misabel Derzi, Miguel Colasuonno, Oscar Dias Corrêa, Paulo Brossard, Paulo Lucena de Menezes, Plínio José Marafon, Rogério Vidal Gandra Martins, Rubens Approbato Machado, Rubens Franco, Salvio Figueiredo, Sydney Sanches, Sacha Calmon Navarro Coêlho, Tercio Sampaio Ferraz, Waldemar Zveiter, Walter Barbosa Côrrea, Yonne Dolácio de Oliveira e Zelmo Denari (*Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas*, São Paulo, n. 1, out. dez. 1992).

53. Conforme testemunha Ives Gandra: “As entidades internacionais, que, estudam a tributação, têm, sistematicamente, ofertado reflexão sobre o assunto em enfoque multidisciplinar, visto que o jurista que não entender economia e contabilidade, o economista que não entender de direito e contabilidade e o contabilista que não entender de direito e economia serão sempre pobres intérpretes das normas tributárias e raquíticos apreendedores do fenômeno impositivo. Por esta razão, os países mais evoluídos examinam a matéria fiscal sob o tríplice aspecto, não raras sendo as entidades em que sua direção é alternada entre os profissionais das três áreas. A pureza da norma em matéria tributária implica pobreza da interpretação, sendo, pois, seu estudo um estudo fundamentalmente polidisciplinar. A Revista dos Tribunais, consciente da abrangência do exame dessas questões, assim como de que a hipótese de imposição, obrigatoriamente jurídica, incide sobre um fato econômico valorado pela ciência das finanças, decidiu, pela primeira vez, nos meios jurídicos nacionais, lançar uma revista de espectro mais amplo para que tal realidade seja analisada e meditada por aqueles estudiosos de tão instável quanto necessário ramo do direito atual” (MARTINS, Ives Gandra da Silva. Apresentação. *Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas*, São Paulo, n. 1, p. 5-6, out./dez. 1992).

54. Considerando também o fenômeno da internacionalização de conceitos, da integração regional e ao direito tributário comparado, Ives Gandra Martins explica: “Desta maneira, a

como a “globalização” e a integração econômica regional), e pela perspectiva de desenvolver estudos relacionados com outros campos do conhecimento conexos à tributação, é que surgiram os *Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas*.

Os *Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas* assumiram posição corajosa ao trazer para o debate o diálogo interdisciplinar, em ambiente caracterizado pela elevação do raciocínio prioritariamente jurídico-formal aplicado ao direito tributário. Posteriormente rebatizada como *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, já sob os auspícios da Academia Brasileira de Direito Tributário (criada em 1987), a *Revista Tributária e de Finanças Públicas*, produzida desde 1992, mantém ainda hoje seu ímpeto interdisciplinar e conta com a coordenação de Marcelo Campos.

Com o passar dos anos, outras revistas surgiram, algumas com perfis mais acadêmicos, outras com perfis práticos, assim como aquelas voltadas à atualização legislativa e jurisprudencial, ou mesmo à divulgação de teses e pareceres. Dentre essas, notabilizou-se o *Repertório IOB de Jurisprudência*, com os “Cadernos”, publicação focada na atualização doutrinária, legislativa, mas, principalmente, em atualidades jurisprudenciais voltadas aos problemas práticos relativos ao direito constitucional, administrativo e tributário⁵⁵.

Além disso, ainda na década de 1990, também já podiam ser observadas revistas com trabalhos mais direcionados à prática do direito tributário ou simplesmente abertos ao recebimento de diferentes perfis de estudos e trabalhos – teóricos ou práticos.

Dentre alguns exemplos que seguem essas tendências, mencione-se a *Revista de Estudos Tributários*, em coedição entre o Instituto de Estudos Tributários e a Editora Síntese. O primeiro número da *Revista* foi publicado em 1998, com o

Revista será dividida em quatro partes, a primeira dedicada à teoria geral, a segunda, ao direito tributário interno (material, processual e sancionatório), a terceira ao direito tributário internacional (Mercosul e comparado) e a quarta, exclusivamente, às finanças públicas, com participação de profissionais das diversas áreas correlatas, seguidas de uma seção de livros novos da área especializada da *Revista* e uma seção de noticiário” (MARTINS, Ives Gandra da Silva. Apresentação. *Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas*, São Paulo, n. 1, p. 5-6, out./dez. 1992).

55. *Repertório IOB Jurisprudência*: tributário, constitucional e administrativo. Rio de Janeiro, 2001; *Repertório IOB Jurisprudência*: tributário, constitucional e administrativo, Rio de Janeiro, 2002.

objetivo de promover o estudo de direito tributário no Brasil, contando com estudos doutrinários, pareceres, e com grande atenção à temática jurisprudencial. Teve, como primeiro editor-chefe, René Bergmann Ávila⁵⁶.

Além disso, nesse período, elevou-se a *Revista Dialética de Direito Tributário*, fundada por Valdir de Oliveira Rocha, no ano de 1995, como publicação da Editora Dialética, editora notabilizada pela sua especialização no campo do direito.

Com circulação mensal (quando todas ainda eram trimestrais ou anuais), propunha-se claramente a alcançar elementos diferenciais perante as revistas tributárias já existentes. Por isso: “A *Revista Dialética de Direito Tributário* surge com o propósito de preencher necessidade dos operadores do Direito que, voltados para assuntos cuja legislação, sendo tão constantemente alterada, pede vigilância e acompanhamento constantes”⁵⁷.

Em esforço de abertura teórica, a *Revista Dialética* pretendeu abrir as portas para “juristas das mais diferentes correntes de pensamento, porque é do embate de ideias que há de surgir o melhor conhecimento dos institutos e dos problemas que, acaso, apresentem”⁵⁸, destacando também o papel da jurisprudência tributária, sempre objeto de atenção dos editores da *Revista*.

Apresentando sempre doutrina atualizada, pareceres, resenhas jurisprudenciais judiciais ou administrativas relevantes, a *Revista Dialética* tornou-se marco em termos de agilidade, eficiência, profissionalismo e informação aos tributaristas a partir dos anos 1990.

Infelizmente, a Editora Dialética encerrou atividades alguns anos após a primeira década do século XXI, o que levou a *Revista Dialética de Direito Tributário* a seguir o mesmo destino.

5 SÉCULO XXI E A DIGITALIZAÇÃO DOS PERIÓDICOS TRIBUTÁRIOS NO BRASIL

A partir do século XXI, a criação de novos periódicos ou o processo de digitalização de periódicos já consolidados expande-se com rapidez (inclusive com a criação de revistas publicadas exclusivamente no formato digital, *online*, isto é, sem formato impresso), embora não percam, em essência, as características,

56. Apresentação. *Revista de Estudos Tributários*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, 1998.

57. ROCHA, Valdir de Oliveira. Apresentação. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, n. 1, 1995.

58. ROCHA, Valdir de Oliveira. Apresentação. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, n. 1, 1995.

estruturas, tendências e marcas já consolidadas pelas revistas tributárias surgidas nas décadas anteriores.

No ano de 2003, por exemplo, foi criada a *Revista Fórum de Direito Tributário (RFDT)*, com divulgação impressa e digital, de periodicidade bimestral, contando com doutrina, pareceres e jurisprudência selecionada, com direção de Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho⁵⁹.

Nesse aspecto, cita-se também a *Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas*, fundada em 2007, pelo IICS-CEU (Centro de Extensão Universitária, sob a liderança de Ives Gandra Martins) e pela Magister Editora, que teve coordenação inicial de Ives Gandra da Silva Martins, Hugo de Brito Machado, Humberto Ávila, Francisco Pedro Jucá e Régis Fernandes de Oliveira⁶⁰, com periodicidade bimestral. Posteriormente, a publicação dessa prestigiosa *Revista* passou a ser realizada pelo IBET (Instituto Brasileiro de Estudos Tributários) e pela Sociedade Brasileira de Direito Financeiro, com edição impressa e digital, e atualmente é coordenada por Robson Maia Lins e Francisco Pedro Jucá⁶¹.

Na mesma linha, mas conservando a tradição (pelo menos em parte) do formato impresso, a APET (Associação Paulista de Estudos Tributários, fundada em 2003), em parceria com a MP Editora, passou a publicar a *Revista de Direito Tributário da APET*⁶², coordenada por Marcelo Magalhães Peixoto, com sucessivas edições desde 2004, e, mais recentemente, a *Revista de Direito Contábil Fiscal*, desde 2019, por sua vez coordenada por Edison Carlos Fernandes e Marcelo Magalhães Peixoto, com temática interdisciplinar voltada a discussões de interesse contábil e jurídico no campo tributário⁶³⁻⁶⁴.

Noutro passo, surge oportunidade para a própria atualização de formato de divulgação de periódicos tradicionais, como se pode observar no exemplo bem-sucedido da *Revista Direito Tributário Atual (RDTA)*, que, originalmente, detinha apenas edições impressas, e, recentemente, passou a incluir edições *online* (e de

59. Apresentação. *Revista Fórum de Direito Tributário – RFDT*, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, jan./fev. 2003.

60. *Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas*, Porto Alegre, v. 1, mar./abr. 2007.

61. *Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas*, Porto Alegre, v. 97, mar./abr. 2023.

62. CARVALHO, Cristiano. *Revista de Direito Tributário da APET*, São Paulo, n. 46, 2015.

63. TEODOROVICZ, Jeferson. O direito tributário brasileiro e a interdisciplinaridade: perspectivas, possibilidades e desafios. *Revista Direito Tributário Atual*, São Paulo, ano 39, v. 48, p. 595 e ss., 2021.

64. *Revista de Direito Contábil Fiscal*, São Paulo, v. 1, n. 1, 2019.

acesso livre), em elogiável esforço de maior divulgação e de acesso ao conteúdo da *Revista*⁶⁵.

Além disso, devem ser mencionados também os periódicos de publicação inteiramente *online* (ou pelo menos em formatos digital e impresso, e algumas com acesso livre ou gratuito) referentes ao direito tributário, dentre os quais se destacam: a *Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento*, publicada pela UERJ, desde 2013⁶⁶; a *Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário (RDIET)*⁶⁷, da Universidade Católica de Brasília, criada em 2006; a *Revista Eletrônica de Direito Tributário – ABDF*, criada em 2011, da Associação Brasileira de Direito Financeiro, em formato digital⁶⁸; a *Revista de Direito Tributário Contemporâneo – RDTC* (com edição impressa e eletrônica), criada em 2016, sob os auspícios do IBET em parceria com a Editora RT e coordenada por Paulo de Barros Carvalho⁶⁹; a *Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário (RAFDT)*, da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT), e cuja primeira edição surge em 2017, contando com Misabel Derzi, enquanto diretora, bem como com Raphael Frattari, Tiago Conde Teixeira e Valter de Souza Lobato, enquanto coordenadores⁷⁰; e a *Revista Direito Tributário Internacional Atual – RDTIA*⁷¹, em 2016, sob os auspícios do IBDT.

65. A *Revista Direito Tributário Atual (RDTA)* teve os seguintes coordenadores: Ruy Barbosa Nogueira, Alcides Jorge Costa, Paulo Celso Bergstrom Bonilha, Ricardo Mariz de Oliveira, Luís Eduardo Schoueri e Fernando Aurelio Zilveti. Em fase posterior (especialmente ligada à adaptação do periódico ao padrão *Qualis*), a *RDTA* teve (ou tem) como editores (chefes, adjuntos ou assistentes): Roberto Ferraz; Jeferson Teodorovicz; Fernando Aurelio Zilveti e Michell Przepiorka. Nesse sentido, Zilveti e Przepiorka atualmente são os editores da *RDTA* e também responsáveis pelo formato de publicação *online* (conservando-se também em edição impressa) da *Revista*. Todas as edições da *Revista Direito Tributário Atual* encontram-se disponíveis em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/issue/archive/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

66. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfptd>. Acesso em: 7 maio 2023.

67. A *RDIET* teve (ou tem) os seguintes editores: Antônio de Moura Borges, Liziane Angelotti Meira, Hadassah Laís de Souza Santana, Marcos Aurélio Pereira Valadão e Jeferson Teodorovicz. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RDIET>. Acesso em: 14 abr. 2023.

68. Disponível em: <https://revista.abdf.org.br/abdf>. Acesso em: 7 maio 2023.

69. *Revista Direito Tributário Contemporâneo*, v. 1, n. 1, jul./ago. 2016.

70. *Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário*, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, jan./jun. 2017.

71. A *Revista Direito Tributário Internacional Atual* teve (ou tem) os seguintes editores (chefes ou assistentes): Roberto França de Vasconcellos; Leonardo Ogassawara de Araújo Branco; Caio Augusto Takano; Victor Borges Polizelli e Renata Emery (*Revista Direito Tributário Internacional Atual [RDTIA]*), São Paulo, n. 1, 2016; *Revista Direito Tributário Internacional Atual*

Por fim, vale registrar que, atualmente, a facilitação do acesso e da difusão de informações gera a propagação de veículos (ou de portais) de divulgação de informações jurídicas, que oferecem também campos para a publicação de estudos tributários, assim como de comentários ou opiniões especializadas⁷².

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: ALGUNS DESAFIOS ATUAIS DOS PERIÓDICOS TRIBUTÁRIOS BRASILEIROS

Por fim, gostaria de acrescentar apenas algumas linhas sobre o que imagino ser relevante ao observar a expansão e a evolução das revistas tributárias no Brasil.

Antes, timidamente, publicados periódicos jurídicos generalistas, gradualmente foi-se abrindo espaço para revistas especializadas que, posteriormente, tornaram-se veículos de divulgação de estudos no campo da tributação.

Gradativamente, o perfil dos periódicos muda, e surgem periódicos com características cada vez mais profissionalizadas, reunindo temáticas de interesse da teoria e da prática tributárias.

Hoje em dia, porém, surgem novos desafios para os periódicos em matéria tributária, especialmente por conta da vinculação (ou da criação) de periódicos jurídicos a programas de pós-graduação *stricto sensu*, por sua vez submetida à normatização e à regulação da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e ao estrato *Qualis*⁷³ (que inicialmente foi criado para classificar e qualificar periódicos vinculados a esses mesmos programas de

[RDTIA], São Paulo, n. 9, 2019). Todas as edições estão disponíveis em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTIAtual/issue/archive>. Acesso em: 14 abr. 2023.

72. Um exemplo de portal informativo jurídico, que atualmente exerce importante papel na divulgação e na atualização de notícias tributárias, é a revista *Consultor Jurídico (Conjur)*, que publica diversos artigos, comentários ou opiniões de especialistas em matéria tributária.

73. *Qualis* é o “[...] conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Foi concebido para atender as necessidades específicas do sistema de avaliação e é baseado nas informações fornecidas por meio do aplicativo Coleta de Dados. Como resultado, disponibiliza uma lista com a classificação dos periódicos utilizados pelos programas de pós-graduação para a divulgação da sua produção”. In: WEBQUALIS. Classificação de periódicos no *Qualis/Capes*. Disponível em: https://www.biblioteca.ics.ufpa.br/arquivos/QUALIS-rev_26_11.pdf. Acesso em: 14 abr. 2023.

pós-graduação *stricto sensu*, mas que, pouco a pouco, vem se tornando “padrão de qualidade” de periódicos nas ciências jurídicas).

A Capes, por seu turno, apresenta compreensível predileção por periódicos de acesso livre (e *online*), o que comumente tem sido viabilizado por intermédio da adoção da plataforma OJS (Open Journal Systems), exigindo a criação de conselhos editoriais com vocação internacional, de conselho de revisores (examinando os trabalhos pela sistemática de avaliação “dupla e cega por pares”), assim como requisitos direcionados à cientificidade da revista⁷⁴, além de outros requisitos mais recentes, como a necessidade de indexação dos periódicos e da difusão destes (“fator de impacto”, que basicamente significa que, quanto mais “consultada” e “citada” a revista, maior sua nota).

Agora, os desafios são outros e, ainda que alguns periódicos tributários alcancem com sucesso o atendimento ao sistema Qualis (não sem muito esforço), recomenda-se ponderação e reflexão por parte dos editores e dos coordenadores dos periódicos tributários atualmente publicados, pois tal necessidade de atendimento desses critérios muito mais dependerá do perfil e dos objetivos perseguidos pela revista (lembrando que a própria Qualis é uma forma de classificação de programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio de seus periódicos).

Por exemplo, em revistas tributárias com perfil mais “prático” (de grande relevância para o aperfeiçoamento do direito tributário brasileiro), não se vê necessidade de atendimento a alguns desses critérios – especialmente porque

74. Conforme documento da Diretoria de Avaliação da Capes, no que tange aos periódicos de direito: “Exige-se, como requisitos mínimos, para os periódicos jurídicos nacionais: Editor responsável – Conselho Editorial – ISSN – Linha editorial – Normas de submissão – Periodicidade – Pelo menos um número do ano anterior publicado – Dupla avaliação cega por pares de pelo menos 75% dos artigos – Mínimo de 14 artigos por volume – Afiliação institucional dos autores e dos membros do Conselho Editorial e do Corpo de Pareceristas *ad-hoc* – Títulos, resumos e palavras-chave/descriptores em português e inglês. – Data de recebimento e aceitação de cada artigo – Presença em pelos menos duas dentre as seguintes bases de indexação ou bases similares: Latindex, IBSS, IBICT, RVBI, EZB, Diadorim, Portal de Periódicos da Capes, VLex, Ulrich, HeinOnline, Sumário de Revistas Brasileiras, CiteFactor, DOAJ, SherpaRomeu, HAPI, Dialnet, Academic, Journals Database, ICAP Proquest, Ebsco, Clase, REDIB, Redalyc” (COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. Diretoria de Avaliação. Considerações sobre Qualis Periódicos. Direito. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2016). Sobre o assunto, também (já com critérios atualizados para o quadriênio 2017-2020): <https://www.sbu.unicamp.br/sbu/qualis-capes/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

alguns deles podem ser considerados limitadores e até mesmo prejudiciais à produção qualitativa de trabalhos, independentemente da região em que sejam produzidos (o que, por outro lado, contraria o requisito da exogenia, que é muito enfatizado em avaliações Qualis) –, como a limitação para publicação de autores convidados, e, até mesmo, o requisito de que pelo menos um autor ou coautor possua título de doutorado para viabilizar a avaliação do trabalho (afinal, ainda que esse critério possa fazer algum sentido em periódicos institucionalmente vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu*, não há lógica em manter tal exigência para revistas tributárias com perfil prático ou equilibrado entre teoria e prática, por exemplo).

Por esses motivos, entende-se que a adaptação de periódicos tributários ao “padrão Qualis” (o fenômeno da “qualificação” dos livros e dos periódicos), ainda que em muitos aspectos seja elogiável, não pode ser uma demanda absoluta sem qualquer questionamento em nossa área de estudo.

7 REFERÊNCIAS

- ATALIBA, Geraldo. Contribuição de Amílcar de Araújo Falcão à ciência do direito tributário. *Revista de Direito Público*, São Paulo, n. 1, jul./set. 1967.
- ATALIBA, Geraldo. Editorial. *Revista de Direito Tributário*, São Paulo, ano 1, n. 1, jul./set. 1977.
- ATALIBA, Geraldo; BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Apresentação. *Revista de Direito Público*, São Paulo, n. 1, jul./set. 1967.
- ÁVILA, René Bergmann. Apresentação. *Revista de Estudos Tributários*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, 1998.
- BALEEIRO, Aliomar. Prefácio. In: FALCÃO, Amílcar de Araújo. *Introdução ao direito tributário*. Rio de Janeiro: Editora Rio/Faculdades Integradas Estácio de Sá, 1976.
- BARBOSA E MATTOS. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 9, set. 1948.
- BARBOSA, Ruy. Parecer. *Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, 1904.
- BARRADAS, Joaquim da Costa. Parecer. *Revista Forense: doutrina, legislação e jurisprudência*, Belo Horizonte, v. 1, fasc. 1, 1904.
- CAMPOS FILHO, Paulo Barbosa de. Codificação do direito tributário brasileiro. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 3, jan. 1946.

- CARVALHO, Cristiano. *Revista de Direito Tributário da APET*, São Paulo, n. 46, 2015.
- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. Diretoria de Avaliação. Considerações sobre Qualis Periódicos. Direito. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2016.
- COSTA, José da Silva. Imposto sobre dividendos. *Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, 1904.
- FERREIRA, Frederico da Silva. Comentário. *Revista de Crítica Judiciária*, Rio de Janeiro, ano 2, 1925.
- HAURIUO, André. A utilização em direito privado das regras e princípios do direito privado. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 2, abr. 1945.
- Instituto de Direito Público. Atos aprovados pela Congregação. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 57, 1962.
- JÈZE, Gastón. Natureza e regime jurídico do crédito fiscal. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 3, jan. 1946.
- JÈZE, Gastón. O fato gerador do imposto. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, jun. 1945.
- LACERDA, Romão Côrtes de. Observações sobre a tributação municipal. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 4, jul. 1946.
- LOPES, Luiz Simões. Apresentação. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, São Paulo, 1945.
- MACHADO, Brandão. Prefácio do tradutor. In: HARTZ, Wilhelm. *Interpretação da lei tributária: conteúdo e limites do critério econômico*. Tradução, prefácio e notas: Brandão Machado. Rio de Janeiro: Resenha Tributária, 1993.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). *Decadência e prescrição*. São Paulo: Resenha Tributária, 1976. (Caderno de Pesquisas Tributárias, n. 1).
- MARTINS, Ives Gandra da Silva. Apresentação. *Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas*, São Paulo, n. 1, out./dez. 1992.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva. *Crimes contra a ordem tributária*. São Paulo: Coed. CEU/Revista dos Tribunais, 1995. (Pesquisas Tributárias – Nova Série, n. 1).
- MARTINS, Ives Gandra da Silva. Prefácio. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; PEIXOTO, Marcelo Magalhães (coord.). *Lucro arbitrado*. São Paulo: MP Editora, 2022. (Caderno de Pesquisas Tributárias, n. 45; Série APET, n. 1).

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. A contribuição de Tullio Ascarelli para a formação da doutrina jurídico-tributária no Brasil. *Direito Tributário Atual*, São Paulo, v. 10, 1990.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. As atividades culturais do IBDT/USP e o destaque da mesa semanal de debates como laboratório jurídico-tributário. *Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 4, 1984.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Prefácio. *Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 1, 1982.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Prefácio. *Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 2, 1983.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Prefácio. *Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 3, 1983.

NUNES, Castro. Problemas de partilha tributária. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 1, abr. 1945.

O Direito, Rio de Janeiro, ano 1, v. 1, 1873.

O Direito, Rio de Janeiro, ano 1, v. 2, 1873.

O Direito, Rio de Janeiro, ano 2, v. 5, 1874.

Pareceres de Visconde de Ouro Preto e Lafayette Rodrigues Pereira. *Revista Forense: doutrina, legislação e jurisprudência*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, 1904.

Pareceres de Visconde de Ouro Preto. *Revista Forense: doutrina, legislação e jurisprudência*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, 1904.

PINTO, Carlos Alberto A. de. Contribuição de melhoria – a lei federal normativa. *Revista de Direito Administrativo*, v. XIII, jul./set. 1948.

Repertório IOB Jurisprudência: tributário, constitucional e administrativo. Rio de Janeiro, 2001; *Repertório IOB Jurisprudência: tributário, constitucional e administrativo*, Rio de Janeiro, 2002.

Resenha-ABDF, Rio de Janeiro, n. 1, 1984.

Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, jan./jun. 2017.

Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, Porto Alegre, v. 1, mar./abr. 2007.

Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, Porto Alegre, v. 97, mar./abr. 2023.

Revista de Crítica Judiciária, Rio de Janeiro, ano 2, 1925.

Revista de Direito: civil, commercial e criminal – doutrina, jurisprudência e legislação, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 1, jul. 1906.

Revista de Direito: civil, commercial e criminal – doutrina, jurisprudência e legislação, Rio de Janeiro, v. 2, fasc. 1, out. 1906.

- Revista Direito Tributário Contemporâneo*, v. 1, n. 1, jul./ago. 2016.
- Revista Direito Tributário Internacional Atual (RDTIA)*, São Paulo, n. 1, 2016;
- Revista Direito Tributário Internacional Atual (RDTIA)*, São Paulo, n. 9, 2019.
- Revista dos Tribunais* (Publicação Oficial dos trabalhos do Tribunal de Justiça de São Paulo), São Paulo, ano 1, fasc. 1, 1912.
- Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 1, fasc. 9, v. 2, 1912.
- Revista Fiscal: Consumo. Assuntos aduaneiros. Outros assuntos*, Rio de Janeiro, 1931.
- Revista Fiscal: Consumo. Vendas mercantis. Outros assuntos aduaneiros*, Rio de Janeiro, 1932.
- Revista Fiscal: Imposto da renda. Selo. Despesas. Contribuições públicas. Vendas mercantis e pequenos impostos*, Rio de Janeiro, 1931.
- Revista Fiscal: Imposto de consumo – assuntos aduaneiros – outros assuntos*, Rio de Janeiro, n. 1, 1930.
- Revista Forense*, Belo Horizonte, v. 2, fasc. 1, 1904.
- Revista Forense: doutrina, legislação e jurisprudência*, Belo Horizonte, v. 1, fasc. 1, 1904.
- REZENDE, Tito. *Manual prático do imposto de renda*. 2. ed. Rio de Janeiro: Sfreddo & Gravina, [19--].
- ROCHA, Valdir de Oliveira. Apresentação. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, n. 1, 1995.
- SARAIVA FILHO, Oswaldo Othon de Pontes. Apresentação. *Revista Fórum de Direito Tributário – RFDT*, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, jan./fev. 2003.
- SOUSA, Rubens Gomes de. A coisa julgada no direito tributário. *Revista de Direito Administrativo: seção II da Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 5, jul. 1946.
- SOUSA, Rubens Gomes de. *Compêndio de legislação tributária*. São Paulo: IBET/Resenha Tributária, 1975. [Edição póstuma].
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, n. 7, jul. 1949.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 1, jan. 1949.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 10, out. 1948.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 10, out. 1949.

- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 11, nov. 1948.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 12, dez. 1948.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 2, fev. 1949.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 3, mar. 1949.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 4, abr. 1949.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 5/6, maio 1949.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Curso de introdução ao direito tributário. *Revista de Estudos Fiscais*, São Paulo, n. 8/9, ago./set. 1949.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Ideias gerais sobre impostos de consumo. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. X, out./dez. 1947.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Introdução ao direito tributário (parte especial). São Paulo: Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, set./nov. 1948.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Introdução ao direito tributário (parte geral). São Paulo: Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, set./nov. 1948.
- SOUSA, Rubens Gomes de. Limites dos poderes do fisco quanto à revisão dos lançamentos. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. XIV, out./dez. 1948.
- SOUSA, Rubens Gomes de. O fato gerador no imposto de renda. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. XII, abr./jun. 1948.
- SOUSA, Rubens Gomes de. O imposto de consumo na Constituição Federal. *Revista de Direito Administrativo*, São Paulo, v. XI, jan./mar. 1948.
- SUNDFELD, Carlos Ari. Os publicistas da geração de 60, a turma de Perdizes e o direito tributário. In: SANTI, Eurico Diniz de (coord.). *Curso de direito tributário e finanças públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva/FGV, 2008.
- TEODOROVICZ, Jeferson. *História disciplinar do direito tributário brasileiro*. São Paulo: IBDT/Quartier Latin, 2017. (Série Doutrinas Tributárias).

TEODOROVICZ, Jeferson. O direito tributário brasileiro e a interdisciplinaridade: perspectivas, possibilidades e desafios. *Revista Direito Tributário Atual*, São Paulo, ano 39, v. 48, 2021.

TORRES, Antonio Magarinos. *Revista de Crítica Judiciária*, Rio de Janeiro, ano 2, 1925.

TROTABAS, Louis. Interpretação das leis fiscais. *Revista de Direito Administrativo*: seção II da *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 1, fasc. 1, abr. 1945.

